



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1419/1967

Ementa

TRANSFORMA CARGO DE DIRETORIA, PADRÃO "I", DO PARQUE INFANTIL PREFEITO MANOEL ANIBAL MARCONDES, ISOLADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EM CARGO ISOLADO, DE PROVIMENTO EFETIVO.

Data da Norma

14/04/1967

Data de Publicação

19/04/1967

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 2004/1967](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Diário de Jundiaí 19/4/67
LEI 1419/1967
Fls. 2/2

*- cópia enviada pela
Prefeitura em 7/4/87*

- LEI Nº 1 419, DE 14 DE ABRIL DE 1 967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 12/4/67, PROMULGA
a seguinte lei, - - - - -

Art. 1º - O cargo de Diretora, padrão "I", do Parque -
Infantil " Prefeito Manoel Anibal Marcondes ", isolado, de pro-
vimento em comissão, fica transformado em cargo isolado, de -
provimento efetivo.

Art. 2º - A atual ocupante do cargo, a que se refere o
artigo 1º, nêle fica efetivada, a partir de 1º de março de
1 967.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Fávares
(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos catorze dias do mês de abril de mil novecentos
e sessenta e sete.

Antônio
DIRETOR ADMINISTRATIVO.